

Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira - Consulta Pública

Posição crítica de J. Alveirinho Dias

1. Termos de Referência

As considerações que se seguem advêm exclusivamente da leitura crítica do documento ENGIZC, referido ao longo do texto como “Estratégia”, disponível para *download* no *site* do INAG. Não contemplam, conseqüentemente, outros documentos conexos, nem outras informações oficiais ou oficiosas sobre o assunto. Estas considerações são tecidas no âmbito da Consulta Pública a que o documento foi sujeito.

Foram efectuadas considerando que:

- a) a sociedade portuguesa tem forte dependência (directa ou indirecta) da zona costeira;
- b) na zona costeira portuguesa existem problemas de grande gravidade que urge resolver de forma eficaz;
- c) esses problemas têm-se vindo a agravar nas últimas décadas;
- d) a alteração climática em curso permite antever que a extensão e a amplitude desta problemática será cada vez maior no futuro a curto, médio e longo prazo;
- e) o quadro institucional actual mostrou-se incapaz, nas últimas décadas, de reverter com eficácia a situação;
- f) as contribuições dos cidadãos (através dos seus impostos) investidos em acções “correctivas” no litoral têm aumentado significativamente nos últimos tempos, com resultados que, com frequência, são mais do que questionáveis;
- g) urge resolver, com eficácia, esta importante problemática, nem que para tal seja necessário proceder à mobilização geral da sociedade portuguesa, designadamente de todos os sectores da estrutura governamental.

Como se verifica com a generalidade das pessoas, o tempo disponível que tenho para me dedicar a acções deste tipo é muito limitado. Conseqüentemente, e parafraseando uma frase célebre, *“apresento as minhas desculpas por este documento ser tão longo, mas não tive tempo para o tornar mais curto”*. Além disso, e perdoe-se-me a sinceridade, atendendo às dezenas de documentos científicos e de intervenção social que produzi ou co-produzi nas últimas duas décadas sobre o assunto, aparentemente sem resultados efectivos no que se refere ao tipo de gestão do litoral em Portugal, já me vai faltando a paciência para fazer grandes investimentos pessoais nesta matéria.

Tenho consciência de que várias das propostas que expresso em linhas gerais podem parecer utópicas e de difícil concretização. Porém, perante a dimensão da problemática relacionada com as zonas costeiras portuguesas é imprescindível buscar soluções inovadoras que possam ser verdadeiramente eficazes. Desculpe-se-me o plebeísmo mas ... *“para grandes males grandes remédios”*. É certo que mudar muitas coisas ao mesmo tempo, tendo o cuidado de o fazer de forma articulada, não é fácil. E ainda mais difícil é quando tais mudanças ferem interesses instalados. Todavia, há que confiar em que as entidades divinas estão do lado da exploração racional dos recursos marinhos (e o litoral é um recurso marinho) e do desenvolvimento sustentável. Neste pressuposto, basta que nós o queiramos também. Como diz Fernando Pessoa a abrir a 2ª parte da “Mensagem”, apropriadamente intitulada “Mar Portuguez”, *“Deus quer, o Homem sonha e a obra nasce.”*

Tenho consciência de que, neste documento, nada há realmente de novo, isto é, que não tenha já sido expresso, nas duas últimas décadas, por mim e por muitos outros, em variadíssimos documentos. A este propósito lembro a sábia frase de Almada Negreiros: *“Quando nasci já tinham sido inventadas todas as palavras que podiam salvar o mundo. Só falta salvá-lo”*.

2. Alguns pormenores do texto do documento

A leitura rápida das primeiras partes da “Estratégia” suscita-me alguns comentários, parte deles correspondentes, apenas, a meros pormenores.

Na parte do “Enquadramento” a “Estratégia” nada acrescenta de relevante aos vários documentos que, nas últimas duas décadas, foram sendo sucessivamente produzidos, dos quais o mais recente foi o documento “Bases para a Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional”. Porém, atendendo

ao âmbito e às consequências que uma “Estratégia Nacional” intrinsecamente deve ter, é pena que se não tenha ido mais longe, efectuando uma caracterização, ainda que sucinta, das dimensões sociológica, económica e cultural que as zonas costeiras apresentam actualmente.

Apenas como observação, e é apenas um preciosismo, ao referir-se que “*Portugal possui uma linha de costa com uma extensão total de cerca de 1.187 km*”, dever-se-ia indicar a escala em que tal extensão total foi determinada. Efectivamente, o litoral tem dimensão fractal, o que significa que o comprimento total depende da escala de análise, sendo tanto maior quanto maior (mais pormenorizada) for a escala.

A “Estratégia” dedica atenção relevante aos **Recursos da Zona Costeira**, o que é absolutamente correcto. O primeiro recurso elencado é o **Património Natural e Paisagístico**, a propósito do qual começa por afirmar que “*Apesar das alterações de ocupação que se verificam, a zona costeira de Portugal alberga valores naturais e paisagísticos significativos ...*”, muitos dos quais estão protegidos legalmente, sendo vários dos estatutos de protecção aí referidos. Pena é que não se tenha feito alusão aos Monumentos Naturais (vários dos quais classificados por Decreto), designadamente aos Geomonumentos que, como é óbvio, com frequência, constituem, porventura, o património natural e paisagístico mais valioso dos sectores costeiros onde se localizam. De qualquer modo, para tipificar bem a situação, dever-se-ia referir que as alterações de ocupação aludidas constituem provavelmente o principal risco a que esse recurso está sujeito. De facto, e apesar da legislação existente, verifica-se antropização crescente da paisagem, normalmente com perda muito significativa dos valores naturais.

A “Estratégia” refere, a seguir, o **Património Histórico-Cultural**, o qual, no litoral português, não tem sido devidamente valorizado. Embora seja possível que esteja equivocado, não é absolutamente correcto que esse vasto “*património histórico-cultural costeiro constitui uma forma de preservação da memória da iniciativa marítima dos portugueses, afinal uma das suas principais singularidades como nação*”. Limitar o valor desse património à *memória da iniciativa marítima dos portugueses* é extremamente (quicá inaceitavelmente) redutor. Se nalguns casos isso é verdade, há que ter consciência que a maioria é posterior. Em muitos casos, datam da Dominação Filipina. Tal não lhes retira, como é evidente, valor como património histórico.

Ao discorrer sobre **Património Histórico-Cultural** o documento revela-se, de igual modo, muito redutor, ao não aludir especificamente aos valores culturais. Neste ponto subsiste a dúvida se o *cultural* adjectiva o *histórico*, ou se o hífen substitui o “e”. No primeiro caso, o teor do texto está adequado, mas isso implica que a “Estratégia” não contemplou os aspectos culturais que não constituem património histórico (presumivelmente edificado). É de referir que a cultura de muitas populações ribeirinhas constitui um importante património que deve ser preservado, nomeadamente no que se refere às populações piscatórias. Vários autores integram mesmo o património cultural aludido na categoria dos recursos marinhos ... De qualquer modo, seria conveniente que a quase total omissão relativamente ao património cultural fosse colmatada.

Na parte de **Riscos**, o ponto (i) é dedicado, e muito bem, à erosão costeira. Partindo do princípio de que o documento foi adequadamente estruturado e de que o que primeiramente aparece elencado é o mais importante, é provável que exista uma inversão da avaliação. O que se refere primeiro é a subida eustática do nível do mar. Porém, e os resultados obtidos por vários grupos de investigação nacionais são convergentes: a maior parte da erosão costeira em Portugal deve-se às actividades antrópicas. Estas são efectivamente referidas, da seguinte forma: “*... também a acção humana tem vindo a acelerar os fenómenos de erosão, designadamente através de obras de engenharia e hidráulica costeira (...) provocando recuo da linha de costa a sotamar dessas obras, consequência potenciada pela redução de sedimentos, dragagens e/ou exploração de sedimentos em algumas estruturas*”. Também aqui se verifica inversão dos resultados das avaliações. Na generalidade, no litoral português, não é verdade que *também a acção humana* tenha acelerado *os fenómenos de erosão*; foi, em bastos casos, a principal causa de erosão. Por outro lado, com muita frequência, as obras de engenharia costeira foram construídas como resposta à erosão. É verdade que, por via de regra (principalmente quando são obras fixas transversais), agravam a erosão costeira a sotamar, mas não são estas estruturas que, por si, provocam (são a origem) da erosão. A verdadeira causa está no que é referido quase em último lugar, quando se diz que a erosão é *potenciada pela redução de sedimentos ...* A principal causa da erosão costeira, na maior parte dos sectores costeiros em Portugal, é maioritariamente devida (nalguns casos entre 80% a 90%) à fortíssima redução de abastecimento sedimentar ao litoral que se verificou desde finais do século XIX / princípios do século XX, a qual foi provocada por múltiplas actividades antrópicas (que só timidamente são aludidas

no documento), de onde ressaltam as barragens, as extracções de inertes nos leitos fluviais, as dragagens portuárias, a rectificação e artificialização das margens dos rios, etc. Considerar adequadamente as causas, propondo formas (opções) de as minimizar, é algo que é fundamental em qualquer estratégia para o litoral.

Ainda no ponto (i) da parte dedicada aos **Riscos**, e no que se refere à elevação do nível médio do mar, é de referir que o que é verdadeiramente relevante não é a *subida eustática do nível do mar*, mas sim a elevação relativa do nível médio do mar, isto é, a resultante da variação (eustática) do nível do mar e da movimentação (subsidência / emergência) continental. A comunidade científica sabe há já muitas décadas que a variação relativa do nível médio do mar é diferente de região para região, verificando-se certa tendência latitudinal, havendo mesmo algumas regiões (a latitudes elevadas) em que o nível médio relativo do mar está a baixar.

É certo que no ponto (iii) da parte dedicada aos **Riscos** se faz alusão ao “*défice de sedimentos para alimentação das praias e dunas*”. Todavia, a redacção deste ponto está extremamente confusa misturando-se na mesma frase o *efeito tampão exercido pela zona costeira*, as *elevadas concentrações de população residente*, as *actividades económicas*, o *turismo intensivo*, a *diminuição do afluxo de aluviões* e a *plataforma continental próxima*. Atrever-me-ia a dizer que se fala de tudo para não dizer nada. É interessante verificar que, se não estou em erro, ao longo de todo o texto os aproveitamentos hidroeléctricos e hidroagrícolas, ou seja as barragens, não são referidas uma única vez. E no entanto, como não houve medidas minimizadoras, são das principais causadoras da erosão costeira que se verifica em Portugal, não apenas porque interrompem o trânsito sedimentar de grosseiros (areias e cascalhos), mas também porque provocam profundas modificações nas características dos escoamentos fluviais.

Ainda neste ponto (iii), a afirmação referente à “*escassez previsível de areias presentes na plataforma continental próxima*” é enigmática. Não se define o que se entende por *plataforma continental próxima* mas, seja qual for o conceito, com que base se diz que é previsível que as areias vão escassear na plataforma continental? Alguns sectores da plataforma têm enormes reservas de areias: como e porque é que vão escassear? São, aliás, uma reserva importante que poderá ser utilizada (e nalguns casos tem sido utilizada) em acções de protecção dinâmica do litoral (realimentações, etc.). Mas também sobre esta alternativa (opção) a “Estratégia” é quase completamente omissa.

Num dos últimos parágrafos da parte dedicada aos **Riscos** diz-se, finalmente, que “*os fenómenos de erosão, inicialmente resultantes de uma significativa redução nos fornecimentos sedimentares ...*”, embora sem nunca caracterizar essa redução nem fazer referência às causas. Afirma-se, aí, que “*a erosão costeira que atinge uma extensão considerável da zona costeira nacional ...*”. É absolutamente correcto. É tão *considerável* que, provavelmente, mais de 95% do litoral português está a ser erodido, isto é, todo o litoral à excepção dos *raros pontos (...)* *associados a grandes estruturas transversais que interditam o trânsito sedimentar*. É importante desmistificar afirmações que frequentemente são efectuadas: numa situação de redução substancial de abastecimento sedimentar ao litoral e num período de elevação do nível médio relativo do mar, como o que se verifica em Portugal desde o primeiro quartel do século XX, todo o litoral entra em erosão. O recuo da linha de costa por ela causado é variável consoante a tipologia do litoral. Nalguns casos atinge, em média, mais de uma dezena de metros por ano. Noutros, como nalguns sectores de arribas, o recuo médio anual é da ordem de milímetros. Mas, à excepção dos *raros pontos* aludidos, a erosão é generalizada.

A “Estratégia” dedica, acertadamente, uma parte específica à “**Investigação Científica**”, referindo várias temáticas específicas: “*... dinâmica dos sistemas físicos e dos ecossistemas e suas respostas a fenómenos extremos, os ambientes costeiros ou a combinação dos anteriores com a acção humana*”. Perante a importância decisiva das zonas costeiras para as *temáticas* sociais, culturais e económicas seria de esperar que a elas fosse efectuada alusão mais expressiva do que a mera “*combinação dos anteriores com a acção humana*”, a qual é fortemente redutora.

Nesta parte dedicada à “**Investigação Científica**” refere-se (bem) que “*falta um sistema que integre toda essa informação*”, e que existe “*desarticulação entre a investigação desenvolvida e as necessidades de planeamento e gestão*”. Escamoteia-se, porém, a carência (completa ausência?) de investimento dos organismos com tutela no litoral na investigação científica direccionada mas integrada no sistema científico nacional (que, como é óbvio, é coordenada pelo Ministério da Ciência). Há já muitos anos, a então JNICT, em articulação com o organismo que tinha a tutela do Ambiente, teve um programa para investigação direccionada, com o qual se tentavam colmatar determinadas lacunas do conhecimento

científico, importantes para a gestão ambiental. Foi, tanto quanto se sabe, caso único ... mas que deveria transformar-se em rotina. É certo que “*a articulação e cooperação entre centros de I&D e empresas*” é, também, muito importante, mas não pode substituir, nunca, a investigação científica dirigida que deve ser promovida pelos organismos que tutelam as zonas costeiras em articulação com o Ministério que tutela a Ciência, no contexto do sistema científico nacional.

3. Sobre os objectivos

Ter como objectivo “***Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural***” é consensual. Há décadas que vem sendo exaustivamente repetido. Como se passa da teoria à prática? As medidas prioritárias apresentadas (*completar a constituição de uma rede coerente e integrada de áreas protegidas marinhas, programa de intervenção prioritária de valorização da zona costeira, gestão integrada dos recursos minerais costeiros, inventário do domínio hídrico*) são, em parte, vagas. Para conservar e valorizar é imprescindível ter em consideração os quadros institucional, legal, social, económico, judicial, cultural, etc., adequando-os e/ou alterando-os de forma específica quando necessário (e em Portugal tal é imprescindível). Apenas a título meramente exemplificativo: as casas clandestinas (construídas em total ilegalidade, mas que acabam por ser pragmaticamente legalizadas pelas Câmaras Municipais) constituem, com frequência, atentados de extrema relevância à conservação e valorização dos recursos costeiros, bem como ao património natural e paisagístico. De que forma as medidas apontadas viabilizam a modificação desta situação? É mais do que duvidoso que as medidas apontadas tenham qualquer eficácia neste e em muitos outros casos ...

No objectivo referido a medida [M_06] é a de “***promover a gestão integrada dos recursos minerais costeiros***”, expressão esta que não me parece feliz. Como é evidente, a gestão integrada da zona costeira pressupõe a gestão integrada de todos os recursos, onde obviamente se integram os recursos minerais costeiros. Mas este é apenas mais um pormenor de pouca importância. Um pouco mais importante é, talvez, corrigir uma pequena imprecisão. Quando no ponto (ii) se alude à “*necessidade de integrar no quadro legislativo o princípio da realocação dos dragados no sistema dinâmico, sobretudo, na zona costeira onde a taxa de recuo da linha de costa é muito elevada*” convém ter em atenção a Lei n.º 49/2006, de 29 de Agosto (Estabelece medidas de protecção da orla costeira) que, pelo menos em parte, obriga a fazer o que a “Estratégia” pretende vir a fazer no futuro. No art. 2º, nº1 dessa Lei estipula-se que “*A extracção e dragagem de areias, quando efectuada a uma distância de até 1 km para o interior a contar da linha da costa e até 1 milha náutica no sentido do mar a contar da mesma linha, tem de destinar-se a alimentação artificial do litoral, para efeitos da sua protecção*”.

Outro objectivo “pacífico” é o de “***Antecipar, prevenir e gerir situações de risco***”. É consensual que é muito importante *identificar as áreas de risco, (re)avaliar a necessidade de intervenções “pesadas” de defesa costeira e incorporar nos planos de contingência os riscos específicos da zona costeira*. Para identificar áreas de risco [M_07], muito acertadamente a “Estratégia” indica a necessidade de caracterizar adequadamente os processos causadores desses riscos, tipificando cada processo *per se*. Na realidade, têm escalas temporais e espaciais muito diversificadas. Talvez fosse útil especificar um pouco mais, aludindo à necessidade de seguir uma metodologia baseada no conhecimento tão aprofundado quanto possível de cada um dos processos, na elaboração de cartas de vulnerabilidade específicas, a partir das quais é então viável construir mapas de perigosidade e de risco cientificamente suportadas. Mas compreende-se que a “Estratégia” não tem objectivos didácticos, embora, perante a confusão de conceitos e a iliteracia científica prevalecente em muitas instituições, tal fosse um pouco esclarecedor. Mais do que isso, a experiência passada, no que se refere a cartas de risco, aconselharia veementemente maior pormenorização. Seria também importante referir que o desenvolvimento desta medida será efectuado em articulação com o Sistema Científico Nacional, o que, a avaliar pelas entidades intervenientes nesta medida (INAG/ARH, IH, ANPC, CCDR, DGOTDU, CM), exceptuando talvez o caso do IH, não se verifica. Quem, como e com que base é que se irão definir os critérios de risco específicos para o litoral português?

No que se refere à avaliação da necessidade de se construírem obras fixas de engenharia costeira [M_08], a “Estratégia” poderia (deveria) ser mais específica. Mesmo sem qualquer “aplicação de modelos multi-critérios” sabe-se que nas grandes cidades costeiras parece não haver qualquer outra opção realista. Perante os impactes negativos por elas induzidos a sotamar, e no sentido de não comprometer todo o trecho costeiro intervencionado, a “Estratégia” deveria definir a obrigatoriedade de se adoptarem as

medidas minimizadoras adequadas. Nos sectores a sotamar pouco ocupados a “Estratégia” deveria definir, também, qual a opção. Será que o objectivo “*conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural*” pode aqui ser encarado como a opção escolhida? Se assim é, será lícito deduzir que se não recorreria a obras fixas de engenharia costeira? Mas então como se resolveriam os (eventualmente poucos) problemas de edificações em perigo? Através de protecção dinâmica? Adoptando a opção de retirada estratégica? Como, se nem a problemática das casas clandestinas a “Estratégia” consegue, como se viu, resolver ... Seria muito conveniente que a frase “*todas as novas obras de defesa costeira (...) deverão ser objecto de análises multi-critérios*” fosse complementada com qualquer coisa como “e de avaliação de impactes ambientais”. Não se compreende que estas obras continuem a ser executadas sem qualquer estudo deste tipo e sem consulta pública prévia.

A “Estratégia” tem também como objectivo “**Aprofundar o conhecimento científico**”, o que, obviamente, também é, como a generalidade dos objectivos expressos, consensual. Aqui, na medida [M_15], é das poucas vezes que se alude indirectamente ao Sistema Científico Nacional embora, nas entidades intervenientes, o sistema universitário e os centros de investigação estejam omissos. Nas metas, não se percebe bem o que se entende por “*Formação da rede nacional de organismos de investigação*”. O leitor menos avisado até poderia depreender que a “Estratégia” e os organismos que a executarão se pretendem sobrepor / substituir à FCT e ao MCTES! Embora, salvo erro, não sejam dados pormenores, a formação de uma rede nacional de investigação da zona costeira (que é uma designação mais adequada) é uma meta que se aplaude, embora tal deva ser desenvolvido em estreita articulação com o Sistema Científico Nacional e a FCT, o que parece estar assegurado ao colocar o MCTES como primeira entidade interveniente. Chama-se a atenção para a pertinência de integrar, nessa “rede”, as Ciências Humanas e Sociais, designadamente no que se refere à dimensão cultural e comportamental das populações, que tem importância primordial nas zonas costeiras. Basta lembrar, embora não seja, de longe, o aspecto mais importante, que muitas acções empreendidas no litoral acabam por falhar devido às características comportamentais das populações.

Integrar a medida [M_16] “**Assegurar uma formação técnica adequada às exigências da gestão integrada da zona costeira**” no objectivo “**Aprofundar o conhecimento científico**” é muito discutível. Como é que esse conhecimento será directamente aprofundado assegurando uma formação adequada aos *técnicos autárquicos*? Talvez esta medida devesse estar integrada noutra objectivo. Mas a medida é absolutamente correcta, tanto no que se refere à aludida formação adequada a fornecer aos técnicos da administração (central, regional e local), como no que toca às orientações curriculares. Neste caso as instituições intervenientes parecem ser as adequadas, embora na descrição da medida fosse salutar aludir explicitamente ao sistema universitário.

A “Estratégia” tem, também, como objectivo “**Desenvolver mecanismos e redes de monitorização e observação**”. Tal é imprescindível. A medida [M_18] visa especificamente “*Desenvolver um programa nacional de monitorização*”, aí se aludindo (bem) aos *Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados e Universidades*. Seria melhor referir o Sistema Nacional de Investigação Científica, designação esta mais abrangente do que aquela. Correctamente, faz-se alusão a uma *fase inicial* em que se definirão *os indicadores e parâmetros a serem monitorizados*. Todavia, não basta definir o que vai ser monitorizado; igualmente importante é estabelecer a forma como vai ser monitorizado e garantir que em todo o litoral esses métodos serão aplicados. Caso contrário corre-se o risco de se vir a obter grande volume de dados mas em que a inter-comparação não é possível. Aponta-se, a título de exemplo, o que se passa com a monitorização da linha de costa. Muitos sectores costeiros têm vindo a ser monitorizados por instituições variadas, mas com metodologias diferenciadas, cada uma delas cientificamente válida, mas cujos resultados dificilmente são comparáveis com os das outras. Aglutinando esse vasto conjunto de dados dificilmente se consegue transformá-lo em informação coerente, precisa e fiável.

Neste contexto, é de recordar que, há alguns anos, o Estado, através do INAG, iniciou um programa de monitorização do litoral – componente física. O primeiro passo foi, como é lógico, o de definir como se deveria fazer essa monitorização. Aparentemente, sabendo como se deveria fazer a monitorização, ficou toda a gente muita satisfeita ... e nada mais se fez ... Na *web page* do INAG (uma preciosidade no panorama português), na parte dedicada ao SNIRLIT - Sistema Nacional de Informação dos Recursos do Litoral, existe uma parte dedicada aos “*Dados das estações de redes de monitorização*” que tem apenas os dados na altura compilados, ou seja, no final do século passado / primeiros anos deste século. Possivelmente, a monitorização efectiva não chegou a iniciar-se devido a deficiente enquadramento financeiro. Será que, no âmbito da “Estratégia”, se consegue o suporte financeiro incomparavelmente

maior, necessário para “desenvolver um programa nacional de monitorização dos sistemas costeiros, comunidades bióticas e da qualidade ambiental, incluindo os instrumentos de gestão territorial”? Tanto mais que nesta medida, muito correctamente, se refere que “a grelha de indicadores a analisar deverá traduzir as diversas dimensões presentes na zona costeira, nomeadamente os indicadores sociais, culturais, económicas e ambientais que influenciam a GIZC”. Pena é que estas dimensões sociais, culturais, económicas não surjam também sistematicamente noutras medidas.

No objectivo “**Reforçar e promover a articulação institucional ...**” poderiam estar explicitadas muitas respostas às questões que têm vindo a ser formuladas. Porém, assim não é. O diagnóstico é basicamente correcto (repetindo o que múltiplos documentos têm afirmado nas últimas duas décadas), enfatizando “a insuficiente cooperação e articulação transversal entre as áreas do ambiente, ordenamento do território, economia e defesa” (e dever-se-iam acrescentar as áreas das pescas, da agricultura, da justiça, da energia, dos transportes, do trabalho, da cultura, etc.) e as “dificuldades na coordenação vertical entre os níveis central, regional e local”. Porém, na medida preconizada [M_01] começa-se por se defender “um novo modelo de governança, que incorpore a afirmação do INAG como entidade nacional da ENGIZC”. Se, por um lado, tal é compreensível atendendo às ligações intrínsecas entre a gestão do litoral e a Lei da Água (que transpõe a Directiva Quadro da Água), por outro, não é garantia mínima de eficácia. As zonas costeiras têm recursos e utilizações extremamente variadas, transversais a todos os sectores da sociedade portuguesa. Todos os Ministérios têm (directa ou indirectamente) interesses nas zonas costeiras, os quais, com frequência, conflituam entre si. Parece não ser credível que um Instituto do Ministério do Ambiente consiga resolver eficazmente a complexa problemática multi-sectorial das zonas costeiras. Se o não conseguiu fazer no passado, como o conseguiria fazer no futuro? A complexidade inerente às zonas costeiras exige a intervenção de uma entidade inter-ministerial, onde todos os interesses estejam efectivamente representados e cujas decisões comprometam cada um dos ministérios (todos) aí representados. Com base numa Estratégia (efectiva e realmente) Nacional, cujas opções devem ser claras e específicas, bem como provenientes do consenso nacional, a entidade aludida poderá verdadeiramente encetar um novo modelo de governança, com a inovação imprescindível à resolução da grave problemática em questão, da qual depende o Futuro do País.

4. Os problemas da zona costeira e a “Estratégia”

A gestão integrada das zonas costeiras tem que ter como base fundamental da sua formulação os principais problemas que afectam essas zonas. Recordam-se, aqui, alguns (apenas alguns) desses problemas que, até ao momento, não conseguiram ser resolvidos, e analisar-se-á se a “Estratégia” apresentada os vai conseguir resolver:

Erosão Costeira – É, porventura, o principal problema do litoral português. É provocada maioritariamente, nos sectores em que essa erosão é mais violenta, por actividades antrópicas: primeiro as que decorrem nas bacias hidrográficas; depois as que se desenvolvem especificamente nos estuários; e finalmente, as que se localizam no próprio litoral. As modificações do abastecimento sedimentar ao litoral são provocadas por actividades extremamente variadas (grandes barragens, acções de florestação, mini-hídricas, impermeabilização de grandes áreas, fogos florestais, canalização de rios e artificialização de margens, explorações mineiras, extracções de inertes, dragagens, aterros, construção de obras de engenharia em domínio hídrico, etc. etc.).

Para obviar as deficiências de abastecimento sedimentar ao litoral português que, pelo menos desde o início do século XX, se vem agravando, seria imprescindível adoptar medidas minimizadoras das actividades antrópicas que induzem esses impactes, ou seja, seria necessário compensar essas deficiências com a introdução de volumes análogos de areias. Se, no que se refere às dragagens, a Lei nº 49/2006, de 29 de Agosto, estipula o que se podem considerar como medidas minimizadoras dessas actividades, tal não é manifestamente suficiente.

No litoral, como os sedimentos aí não chegam em volumes suficientes, verifica-se erosão costeira e conseqüente recuo da linha de costa. As edificações construídas em zonas mais vulneráveis são ameaçadas e, para as proteger, são construídas obras fixas de protecção costeira, as quais, por via de regra, intensificam a erosão a sotamar. Os molhes portuários, interrompendo a deriva litoral, vêm agravar ainda mais a situação. Neste caso, a resolução do problema é óbvia e praticada em múltiplos locais dos litorais mundiais: a transposição (*by-pass*) dos molhes que permite reconstituir a deriva litoral a sotamar.

A “Estratégia” considera as dragagens e as construções de obras de engenharia em domínio hídrico. Porém, não ataca de forma credível o cerne do problema: as deficiências sedimentares induzidas pelas actividades antrópicas nas bacias hidrográficas. Por outro lado, não alude convincentemente à reconstrução da deriva litoral através de realimentações. Quanto aos molhes portuários (que são aludidos), em lugar algum se fala em operações de transposição (*by-passing*). Nestas condições, a “Estratégia” não resolve o que é, porventura, o principal problema do litoral português.

Ocupação de áreas de grande vulnerabilidade – Embora parcialmente ligado ao tema anterior, tem contornos específicos diferenciados. Na realidade, a esmagadora maioria das obras fixas de protecção costeira tem sido construída para defender este tipo de ocupação, pelo que deve ser considerada como factor amplificador da erosão costeira. Por outro lado, por via de regra, transforma (artificializa) a paisagem costeira, assim depauperando esse importante recurso. Não raro, induz impactes negativos fortes nos ecossistemas costeiros que, com frequência, ultrapassam o limiar de resiliência. Devido aos factores a que se fez alusão (e a outros que se não discriminam) muitos sectores costeiros portugueses já têm vários dos seus recursos intrínsecos comprometidos ou perdidos. Por exemplo, o potencial para o desenvolvimento de turismo de qualidade é já muito pequeno ou nulo nalguns sectores.

Embora várias peças da legislação portuguesa definam muitas destas zonas ocupadas como *non edificandi*, através de diferentes artificios essa ocupação tem continuado a processar-se. Nuns casos (onde se integram alguns dos mais graves) foi a desafecção do Domínio Público Marítimo. Noutros, são os *direitos adquiridos*, o que tende a comprovar que, em Portugal, os particulares (principalmente quando estão ligados ao grande capital) têm mais direitos do que o colectivo da população portuguesa, designadamente a vindoura, como deve ser entendido quando se fala de sustentabilidade. E poder-se-ia falar também nos PINs ... Há, também, os casos de edificações que começam a ser construídas ilegalmente em zonas *non edificandi* e que, após processos judiciais mais morosos ou mais céleres, acabam por ver viabilizada a sua conclusão e utilização, não raro por qualquer erro ou falha processual cometido pelo Estado. E é de referir, suplementarmente, edificações construídas por Câmaras Municipais em zonas *non edificandi*, e que, após serem detectadas, acabam por ser completadas devido à solidariedade (negativa) institucional. Noutros casos, ainda, é o próprio particular que, à revelia de toda a legislação, aí constrói uma casa de forma completamente ilegal que, com frequência, designa como habitação principal (embora viva a maior parte do ano na casa “secundária” que tem na cidade), e que acaba por ser, de uma forma ou outra, legalizada pelo poder municipal. Nestes casos é importante estar consciente de que existe elevada conflitualidade entre o poder central e o poder local, de tal forma que, em muitíssimos casos, apesar do primeiro declarar (em geral com “pompa e circunstância” no início de cada governo) a demolição destas edificações, estas se tendem a perpetuar mercê da oposição explícita e vigorosa de algumas Câmaras Municipais.

A situação sucintamente descrita advém de vários factores, mas provavelmente os principais são: desarticulação entre peças legislativas diferenciadas; deficiente fiscalização; carência (ausência?) de meios financeiros que viabilizem expropriações ou indemnizações; sistema judicial extremamente moroso, complexo e, muitas vezes, ineficaz para defender os valores nacionais. Os dois últimos são, indubitavelmente, os mais importantes.

A “Estratégia” contempla alguns dos factores aludidos. Porém, não toca, nem ao de leve, no sistema judicial. De igual modo, não faz qualquer alusão a expropriações ou indemnizações. Estas são imprescindíveis para se conseguirem reordenar alguns sectores e/ou para minimizar o nível de risco aí existente. Por outro lado, sem modificação do sistema judicial por forma a adequá-lo às necessidades da gestão costeira integrada e, conseqüentemente, aos interesses da Nação, qualquer estratégia está, à partida, comprometida nalgumas das suas vertentes essenciais. Uma “Estratégia Nacional” deve comprometer todos os sectores e poderes da Nação, nomeadamente o poder judicial. Ignorando estes dois aspectos fundamentais, a “Estratégia” apresentada não conseguirá resolver de forma efectiva o grave problema da ocupação (nuns casos, ilegítima; noutros casos, contrária ao desenvolvimento sustentável nacional; noutros ainda, completamente ilegal) de várias zonas de risco.

Consequências da alteração climática – Os aspectos conexos com a alteração climática são muito variados e os seus impactes fazem-se sentir em todos os sectores da sociedade. A elevação do nível médio do mar é, porventura, para o litoral, o aspecto mais saliente. Porém, as consequências da modificação do clima são muito mais amplas, atingindo praticamente todos os processos decorrentes

nas zonas costeiras. É um tema difícil e complexo, até porque, muitas vezes, é difícil distinguir o que é provocado por essa alteração do que decorre dos impactes das actividades antrópicas.

Uma das consequências importantes para Portugal é a intensificação da tendência para a aridez. De acordo com as previsões, a quantidade de chuva anual irá (está) a diminuir, o que significa menor escurência superficial, menor capacidade de transporte sedimentar fluvial e, conseqüentemente, menor abastecimento sedimentar ao litoral e, portanto, agravamento da erosão costeira. Por outro lado, o aumento da temperatura da água do mar provoca modificação das comunidades biológicas aí existentes. De igual modo, os substratos dos ambientes hídricos marinhos e de transição são modificados e a maior parte dos ecossistemas fica alterada. É também de considerar que o aumento da temperatura média do ar tende a diminuir a apetência turística de vários sectores costeiros. E poder-se-ia falar também da alteração da frequência, intensidade e direcção de incidência dos temporais. E do aumento da temperatura das águas oceânicas. E do aparecimento de doenças (epidémicas ou não) típicas de climas mais quentes do que o que existia em Portugal ao longo do século XX. E de uma maior escassez de água potável. E da acidificação das águas oceânicas, costeiras e de transição. E da salinização de aquíferos costeiros. E da perda de terrenos agrícolas costeiros de grande qualidade (existentes em margens lagunares e estuarinas, em depressões interdunares, etc.).

As consequências de todas estas mudanças ao nível físico, geológico, biológico, químico, social, económico e cultural das zonas costeiras são muito complexas e de difícil previsibilidade, embora se antecipe que terão elevada magnitude. Torna-se, assim, essencial, adoptar posturas prospectivas no que se refere às modificações que ocorrerão, entre outros, nos processos de oceanografia física (regime de agitação marítima, etc.), de dinâmica sedimentar (fornecimento sedimentar, erosão costeira, assoreamento, etc.), bigeoquímicos (dispersão ou absorção de contaminantes, ressuspensão de poluição, etc.), biológicos (composição bioecossistémica, estrutura de cadeias tróficas, etc.) e humanos. Neste último caso especial atenção deverá ser dada a alguns sectores chave com profundas implicações económicas e sociais, como sejam os sectores do turismo, das pescas e aquicultura, dos portos, da agricultura em zonas costeiras ...

À excepção da elevação do nível médio do mar, a “Estratégia” não contempla minimamente os outros aspectos, alguns dos quais são fundamentais para uma gestão integrada, pelo que tal estratégia fica timidamente integrada e é limitativamente integradora.

Perda de valores culturais e sociais – Ao longo de séculos, as populações ribeirinhas, devido à sua dependência dos recursos marinhos, bem como de um relacionamento quotidiano complexo com a variabilidade dos ambientes costeiros, dos quais retiram a subsistência mas que representa também um risco permanente, desenvolveram valores culturais e sociológicos específicos. Têm, não raro, identidades culturais próprias (com frequência, únicas). Conseqüentemente, representam um valor de grande importância que deve ser preservado. Traduz-se de forma imaterial (lendas, provérbios, histórias, registo oral de acontecimentos, léxico, hábitos e costumes, etc.) e material (casas, barcos, escultura, artefactos variados, etc.), sendo de relevar as práticas tradicionais (tipos de pesca específicos, gastronomia, produtos marinhos para a agricultura, produção de sal, etc.). Fazem parte intrínseca da cultura portuguesa, sendo componente importante da identidade nacional.

A cultura das populações tradicionais ribeirinhas constitui, também, recurso importante que vários autores, devido a ser específica de ambientes definidos pelo mar, integram na categoria dos recursos marinhos. Esses recursos podem ser (e são) explorados, não só por vertentes científicas, mas também por muitos outros sectores da sociedade, da indústria ao comércio, da farmacologia às artes, da arquitectura à produção de recursos minerais. Porém, o mais evidente é, provavelmente, a exploração efectuada pelo turismo. Neste campo é uma mais valia importantíssima e, por vezes, estruturante desta actividade.

A cultura tradicional das populações ribeirinhas é aqui apresentada apenas a título exemplificativo. Poder-se-ia fazer alusão a vários outros. O que é substantivo é que esses valores culturais se têm vindo a perder, nuns casos porque a erosão costeira (e, por vezes, as obras fixas de engenharia costeira) provocou modificações ambientais que inviabilizaram a manutenção das práticas tradicionais, noutros porque a ocupação moderna desses ambientes (e as influências indiscriminadas que novos utilizadores tiveram sobre as populações originais) tiveram o mesmo resultado. A gestão integrada das zonas costeiras tem, obrigatoriamente, que contemplar estes aspectos. As “reservas extractivistas” do Brasil

podem constituir uma fonte de inspiração para o desenvolvimento de formas eficazes de preservação destes valores.

A “Estratégia” apresentada não integra minimamente esta e outras dimensões humanas das zonas costeiras, pelo que a “gestão integrada” proposta apenas pode fazer uma integração bastante limitativa.

Avaliação Global

Numa avaliação global refere-se que a “Estratégia” proposta, entre vários outros temas de grande relevância,

não efectua um diagnóstico coerente da erosão costeira e, conseqüentemente, as propostas que apresenta para obviar a esta problemática básica são de eficácia mais do que duvidosa;

não considera adequadamente (à excepção, talvez, da elevação do NMM) as alterações climáticas nas suas múltiplas vertentes, e muito menos as modificações que estas induzirão nos ecossistemas e na sociedade, as quais têm repercussões de elevada magnitude no funcionamento e utilização das zonas costeiras;

não integra de forma convincente as múltiplas interacções entre o Homem e o Meio, olvidando que, actualmente, o Homem se instituiu como o principal agente modelador em várias zonas costeiras portuguesas e que estas constituem, directa ou indirectamente, a base de subsistência de grande parte da população portuguesa;

não contempla adequadamente (na realidade dá-lhes apenas importância subsidiária) a componente humana das zonas costeiras.

Pressupõe-se que uma “Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira” seja um compromisso político nacional de longo prazo que, obviamente, deve integrar o comprometimento activo e participativo de todos os sectores da Nação. Como é de longo prazo, deve ser resultante do consenso (ou, pelo menos, da anuência da maioria absoluta) do sistema político-partidário. Como tem que ser cientificamente suportada, deve integrar forte componente proveniente dos contributos do Sistema Científico Nacional. Como é nacional e visa a sustentabilidade (a qual, como expressa o Relatório Brundtland, visa um desenvolvimento que permita assegurar a satisfação das necessidades das gerações actuais, sem comprometer as possibilidades de desenvolvimento das gerações futuras) deve envolver a generalidade da população, quer através de actos de cidadania individual, quer mediante a mobilização de grupos de interesse (ONGs, associações profissionais, etc.). Como tal, deveria ter sido precedida de um amplo debate nacional que mobilizasse todos os sectores da sociedade e recorresse intensivamente aos meios de comunicação social. É de recordar que, há umas duas décadas, num tema de importância menor do que este, a transferência da tutela das zonas costeiras da antiga Direcção-Geral de Portos para a esfera do Ambiente, a decisão foi precedida de amplo, activo e apaixonado debate nacional no que, para muitos, ficou conhecido como a “Guerra dos Esporões”. **Faltou, à “Estratégia” agora apresentada, esse amplo debate nacional.**

Portugal tem um extenso litoral com características muito diversificadas. Os forçamentos de índole física, ecológica e humana são diferenciados. Perante tal variabilidade, a gestão costeira, embora obedecendo a princípios básicos comuns, tem que ser adaptada às características regionais. Conseqüentemente, seria aconselhável e mais eficaz considerar grandes regiões, explicitando as opções estruturantes para cada uma delas. Compreende-se que numa estratégia deste tipo não há lugar para a pormenorização excessiva. Todavia, **dever-se-iam considerar, pelo menos, três grandes regiões com características contrastantes: litoral ocidental, litoral sul e litorais insulares.**

Para executar uma estratégia de grande dimensão e que deverá contemplar, em muitos aspectos, nítida ruptura com o passado, é necessária a mobilização de grandes recursos financeiros. Muitas das (acertadas) acções formuladas no passado acabaram por falhar devido ao insuficiente suporte financeiro e/ou à alocação dos recursos disponíveis a objectivos erradamente priorizados. Os casos do *Programa Finisterra* e da *Monitorização do Litoral – componente física* são apenas dois dos muitos exemplos a que se poderia fazer alusão. É certo que não é tarefa fácil estimar os recursos financeiros necessários e identificar as fontes que os disponibilizarão, mas sem isso qualquer estratégia arrisca-se a ser mero exercício teórico inconsequente. Na “Estratégia”, embora se faça menção recorrente ao QREN, **não há qualquer identificação realmente convincente dos recursos financeiros necessários e de como serão disponibilizados.**

As zonas costeiras constituem interfaces múltiplas entre a hidrosfera, a geosfera, a biosfera, a atmosfera e a antroposfera, em que as múltiplas interações atingem, não raro, elevada complexidade, a qual é ainda ampliada por existir actualmente mudança significativa nos forçamentos naturais e antrópicos. Atendendo ao passado, em que a governação e a governança não conseguiram resolver a elevada conflitualidade presente nas zonas costeiras, nem garantir a implementação de bases eficazes conducentes a um desenvolvimento sustentável, é necessário adoptar abordagens inovadoras que, até certo ponto, se traduzam em nítida ruptura com o passado. As abordagens aludidas devem ser integradoras dos múltiplos aspectos existentes nas zonas costeiras e adaptáveis às modificações em curso. **A “Estratégia” é, neste aspecto, conservativa, isto é, não propõe qualquer tipo de abordagem que seja verdadeiramente inovadora, limitando-se à tentativa de reorganização do quadro institucional actual (político, executivo, legislativo, judicial, etc.), o qual se tem revelado ineficaz.**

A escala de actuação dos forçamentos da zona costeira é muito variada, indo do muito curto prazo ao muito longo prazo. Os processos físicos intervenientes actuam à escala dos segundos (*e.g.*: ondas), dos minutos (*e.g.*: ondas infra-gravíticas), das horas (*e.g.*: storm surge), dos dias (*e.g.*: alguns temporais), dos meses (*e.g.*: sazonalidade da agitação marítima; sazonalidade do abastecimento sedimentar), dos anos (*e.g.*: erosão mecânica de arribas), das décadas (*e.g.*: marés excepcionais, temporais extremos), de décadas a séculos (*e.g.*: variações do nível médio do mar), e até milenares (*e.g.*: subsidência ou emergência continental). Também os processos humanos têm escalas variadas de actuação. Consequentemente, a gestão costeira tem que (pelo menos tentar) dar resposta nas diferentes escalas aludidas. Para tal, tem que ser flexível, ágil e prospectiva. A gestão costeira integrada, para ser eficaz, deve ser formulada para o curto, para o médio e para o longo prazo. Deve estar baseada em objectivos a atingir em poucos anos, em décadas e à escala secular. **A “Estratégia” tem uma perspectiva de apenas 20 anos (que designa como longa!), o que dificilmente é compatibilizável com as escalas de actuação de vários processos, designadamente temporais excepcionais, alterações climáticas em geral, elevação do nível médio do mar e das correlatas respostas societais e económico-sociais.**

A elevada complexidade das zonas costeiras torna difícil a sua gestão. Como se sabe, a gestão das zonas costeiras é, em muito, a gestão de conflitos: conflitos entre processos naturais (catalisando os que mais propiciam o tipo de exploração sustentável pelo qual se optou); conflitos entre processos naturais e processos humanos (tentando harmonizar os resultados das actuações de ambos); conflitos entre processos humanos (compatibilizando usos e interesses muito variados). Para tal, é essencial que exista legislação clara, homogénea e eficaz. Em Portugal, a legislação é abundante e dispersa, por vezes contraditória e, nalguns casos, apresenta lacunas. Mais do que um esforço de articulação, homogeneização e simplificação, urge concentrá-la, tanto quanto possível, num documento único, isto é, criar uma Lei de Bases do Litoral. **A “Estratégia” é, também, na parte legislativa, conservadora, acrítica e pouco ambiciosa, limitando-se a propor uma eventual reestruturação do *status quo*.**

A gestão costeira tem que, obrigatoriamente, ter em atenção as características culturais das populações e estar dotada de mecanismos que permitam corrigir rapidamente desvios negativos da actuação de alguns cidadãos. Deve ter a percepção de quais são as acções que podem ser eficazes (normalmente as que têm apoio das populações) e de quais estão condenadas ao fracasso (por via de regra as que vão contra os interesses imediatos das populações). Portanto, é muito importante que se desenvolvam, tão frequentemente quanto necessário, acções de esclarecimento e de sensibilização a todos os níveis, envolvendo os cidadãos e transformando a população em aliada activa, interessada e co-responsável. Todavia, tal só será possível restaurando a confiança da população no Estado, isto é, mostrando que vivemos num Estado de Direito. Tal dificilmente será conseguido deixando perpetuar, entre vários outros exemplos, as “casas clandestinas”. Tal dificilmente será conseguido enquanto a população tiver a percepção de que determinados grupos económicos estão acima da Lei (isto é, conseguem, por artifícios jurídico-legais, o que é vedado ao resto dos cidadãos). Tal dificilmente será conseguido enquanto o Estado se permitir não obedecer às Leis e Regras que obriga os particulares (pelo menos a maioria) a cumprir. Para tal, é imprescindível adoptar um novo estilo de governança (e talvez de governação) e modificar o sistema judicial de forma que este seja rápido, eficaz e desburocratizado, e que privilegie os direitos da Nação (que, obviamente, são os do colectivo de cidadãos actuais e vindouros) em detrimento dos direitos dos particulares e, até, por vezes, dos governos da altura. É evidente que tal é muito difícil de conseguir, mas urge que sejam efectuadas propostas e tomadas medidas nesse sentido. A criação de um Direito das Zonas Costeiras poderia ser, eventualmente, uma hipótese. A instituição de Tribunais de Competência Especializada em Zonas Costeiras ou, mesmo, de Tribunais de Excepção das Zonas

Costeiras poderia, quiçá, ser uma via eficaz. **Em todos estes aspectos da mais alta relevância para o litoral português (exceptuando o da sensibilização), a “Estratégia”, mais do que acrítica e conservadora, é completamente omissa.**

Perante a complexidade da gestão das zonas costeiras quando esta é tomada em todas as suas vertentes, e considerando o passado em que o actual quadro institucional se revelou incapaz de verdadeiramente resolver a problemática por forma a viabilizar um desenvolvimento sustentável, impõe-se o surgimento de soluções inovadoras. Como mais atrás se referiu, a complexidade das zonas costeiras, a transversalidade de muitos dos problemas aí existentes, o elevado nível de conflitualidade inter-sectorial que frequentemente se desenvolve, bem como a dependência que (directa ou indirectamente) todos os sectores da sociedade portuguesa têm destas zonas aconselha ao desenvolvimento de um modelo de governança verdadeiramente inovador, que poderá passar pela criação de uma entidade inter-ministerial, eventualmente apoiada por um conselho consultivo inter-sectorial em que todos os interesses estejam representados. **Também nos aspectos de governança a “Estratégia” é conservadora, não apresentando as necessárias propostas inovadoras que rompam com um passado de pequena eficácia, limitando-se a tentar enquadrar os seus objectivos e medidas nas conjunturas política, legal e institucionais actuais.**

Finalmente, a gestão das zonas costeiras tem que ter por base opções estratégicas. Em termos genéricos, a problemática básica de maior relevância é, provavelmente, a que está relacionada com a erosão costeira e os riscos de inundação, sejam estas derivadas de actividades antrópicas, sejam provocadas por modificações climáticas. A maior parte dos outros problemas (alteração da estrutura dos ecossistemas, ressuspensão de poluição, modificações de uso, etc.) acaba, de alguma forma, por estar a sotamar desta problemática. Perante a erosão costeira e a elevação do nível do mar existem, basicamente, três opções estratégicas (cada uma das quais pode ter diferentes formas de ser aplicada): a) manutenção da linha de costa actual (o que pode ser conseguido através de protecção rígida ou de protecção dinâmica, isto é, recorrendo a obras fixas de protecção costeira ou utilizando técnicas de realimentação, transposição de molhes, reconstrução dunar, etc.); b) retirada do património mais importante para lugar seguro; c) adaptação de usos e actividades à nova realidade. Em vários países existem já, claramente definidas, estas opções, as quais, não raro, foram precedidas de amplos debates nacionais e/ou regionais. Por exemplo: a Holanda adoptou de forma clara a opção de manutenção da linha de costa (*hold the line*), a qual tem sido conseguida através de protecção dinâmica (realimentações, etc.), num conjunto de acções que, internacionalmente, é muitas vezes conhecido como “*building with Nature*”; nalgumas regiões de Inglaterra escolheu-se a opção retirada, embora tenha sido definida uma linha (a *red line*) que limita exteriormente a área que se não admite que venha a ser atingida pela erosão costeira; Singapura não admite perder território com as modificações em curso, pelo que escolheu definitivamente a opção de manutenção da linha de costa (*hold the line*) através de grandes obras de engenharia costeira; em várias regiões da costa estadunidense a opção tem sido a retirada estratégica, tendo sido já transferido para lugar seguro vários patrimónios construídos importantes (embora noutras regiões as opções tenham sido diferentes) ... A gestão costeira integrada só pode ser verdadeiramente eficaz no médio / longo termo se as opções estratégicas básicas estiverem claramente definidas. **Neste aspecto fundamental a “Estratégia” não é explícita, não indica claramente a opção preferencial, nem sugere em que condições e sob que condicionalismos se deve escolher esta ou aquela opção. Nesta matéria, a “Estratégia” não explicita as opções estratégicas.**

5. Á laia de conclusão

Pelas razões apontadas considera-se que é mais do que duvidoso que a “Estratégia” agora apresentada venha a conseguir resolver os graves problemas existentes nas zonas costeiras portuguesas. Na realidade, a “Estratégia” tenta resolver os problemas mantendo os pressupostos que vêm do passado, e que se têm revelado ineficazes. Por outras palavras, tenta-se mudar mantendo o *status quo*. Recorrendo a plebeísmos pode-se dizer que “*é mais do mesmo ...*”, enquanto o que é necessário é “*uma pedrada no charco ...*”.

Com base na experiência passada, tenho consciência de que este documento nada irá modificar. Porém, continuo vivo, e ainda não perdi totalmente a esperança de que seja possível mudar para melhor, de que seja possível resolver os problemas através da conjugação de esforços. Continuo a ter o sonho de que conseguiremos, se o quisermos, colocar o bem comum acima dos interesses particulares, institucionais ou políticos imediatos, e de que a generalidade dos cidadãos quer para os seus filhos e netos um mundo melhor. Continuo a ter presente Fernando Pessoa quando diz que “*Matar o sonho é matarmo-nos. É*

mutilar a nossa alma. O sonho é o que temos de realmente nosso, de impenetravelmente e inexpugnavelmente nosso". Estou convicto de que o meu sonho "é mais do que meu", é de "um povo que quer o mar" e as zonas costeiras por ele definidas sustentável exploradas para nosso benefício e dos nossos vindouros. E continuando com Pessoa em "O Mostrengo" da "Mensagem", "Aqui ao leme sou mais do que eu: / Sou um povo que quer o mar que é teu; / E mais que o mostrengo, que me a alma teme / E roda nas trevas do fim do mundo, / Manda a vontade, que me ata ao leme, / De El-Rei D. João Segundo!". Interprete-se tal como metáfora, façam-se os adequados paralelismos com o que se passa no litoral português, e retirem-se as respectivas ilações ...

E para terminar, atendendo ao (des)ordenamento que existe no litoral português que faz que, com frequência, o edificado seja alvo de "ataques do mar", é de parafrasear o célebre poema de Bertold Brecht: "Do ~~rio~~ mar que tudo arrasta / se diz que é violento / Mas ninguém diz violentas / as ~~margens~~ construções que o comprimem" ...

Faro, 2 de Junho de 2009

J. Alveirinho Dias